

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 971, DE 30 DE AGOSTO DE 1 965

Altera a Lei nº 924, de 27 de novembro de 1 964

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica elevada de Cr\$ 7.000.000 (sete-milhões- de cruzeiros) para Cr\$ 15.000.000 (quinze-milhões-de-cruzeiros), a autorização constante da Lei nº 924, de 27 de novembro de 1964, para construção, no corrente exercício, da ponte sobre o córrego "Sujo" na Avenida "7".

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de Cr\$ 8.000.000 (oito-milhões-de-cruzeiros), à dotação "4.1.1.0.95 - Construção da ponte sobre o córrego "Sujo", na Avenida "7", do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 30 de agosto de 1 965.-

- Prefeito Municipal -
(Geraldo Gouveia Franco)

- Secretário -
(Lynce Ribeiro Chaves)